



PUBLICADO NA DATA DE 21/02/2017  
LOCAL DE COSTUME

21/02/2017

Kenia C. Azevedo  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria N° 1211



LEI N° 478 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.  
(Projeto de Lei n°. 0006 de 13 de fevereiro 2017 - Do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar, Diretamente em razão de excepcional interesse público, os Profissionais discriminados e quantificados no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei, a fim de manter as atividades essenciais da Secretaria Assistência Social.

**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no Artigo 186 da Lei Complementar n.º 023 de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis.

**Parágrafo único** - Os Profissionais hora contratados, serão chamados dentre os classificados no concurso publico 001/2014.

**Artigo 3.º** - Os profissionais discriminado no anexo I poderão ser contratados por um periodo de até 12 (doze) meses, conforme carga horária do anexo I.

**Artigo 4.º** - Os profissionais contratados por foça da presente Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se qualquer dispositivo legal em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Um dias do mês de fevereiro de 2017.

  
JOÃO TEODORO FILHO  
Prefeito Municipal

PROCOLO n° 155 / 2017

Em 22/02/17, às 12 h 29

Câmara Municipal de Nova Nazaré

*dozendim*

ANEXO I

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE
Psicólogo	01	Nível superior + registro no conselho	40 hrs	R\$ 4.896,90
TOTAL	01			

